



Campinas, 15 de agosto de 2017.

Of. 08/2017

Ao

Excelentíssimo Senhor

Ministro de Estado de Minas e Energia

Senhor Fernando Coelho Filho

Assunto: Contribuição para a Consulta Pública MME nº 33/2017

Senhor Ministro,

O presente documento vem, respeitosamente, encaminhar uma proposta elaborada no âmbito do projeto *Sugarcane Renewable Electricity* (SUCRE), liderada pelo Laboratório Nacional de Ciência e Tecnologia do Bioetanol (CTBE) pertencente ao Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM). O projeto conta com o apoio do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Unica (União da Indústria da Cana-de-Açúcar). As contribuições a seguir foram elaboradas em conjunto com a equipe da consultoria Excelência Energética, que desenvolveu com mais profundidade os aspectos técnicos relacionados à nota técnica nº5/2017/AEREG/SE, os quais foram alinhados entre os parceiros do projeto SUCRE.

Atenciosamente,



Gonçalo Amarante Guimarães Pereira

Diretor do Laboratório Nacional de Ciência e Tecnologia do Bioetanol (CTBE)

Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM)

Contribuições no âmbito do Projeto SUCRE

Como será descrito a seguir, foram levantados quatro principais pontos em relação à nota técnica nº5/2017/AEREG/SE. Os comentários dizem respeito às diretrizes para a contratação do lastro, de maneira a gerar melhor reconhecimento do sinal locacional e perfil sazonal de geração da biomassa fortemente complementar à fonte hídrica. Por fim, também é contextualizada a necessidade de se estabelecerem mecanismos para a sinalização econômica correta de longo prazo para bioeletricidade, a fim de gerar maior previsibilidade para essa fonte.

As duas primeiras propostas estão ancoradas no contexto de valoração dos atributos de cada fonte, cujo parágrafo 3.76 da NOTA TÉCNICA Nº 5/2017/AEREG/SE bem resume a intenção, sendo abaixo reproduzido:

GRUPO 1 – COMPROMISSOS DE REFORMA E ELEMENTOS DE COESÃO

POSSIBILIDADE DE SEPARAÇÃO DE LASTRO E ENERGIA

“3.76: As diretrizes para a contratação de lastro também podem ser ferramentas importantes para consideração dos atributos das fontes de energia, permitindo a valoração adequada da contribuição de cada empreendimento ao sistema e a consequente redução de subsídios. Ou seja, a separação de lastro e de energia pode substituir estruturas de incentivo disfuncionais, favorecer a homogeneização do produto energia e trazer racionalidade para a valoração de externalidades dos empreendimentos, incluindo a definição de produtos que permitam internalizá-las e criar um mercado para os mesmos. A valoração da externalidade é, evidentemente, condicionada à existência de ferramentas, inclusive computacionais, que permitam que as mesmas sejam calculadas de forma não enviesada pelos órgãos competentes”.

Proposta 1. Sinal locacional e perfil sazonal

A primeira proposta relacionada ao trecho acima se refere ao melhor reconhecimento (e precificação) do sinal locacional e perfil sazonal de geração da biomassa (efetivamente complementar à fonte hídrica) nos montantes de “lastro” a serem definidos, entre outros atributos de fontes termelétricas. Em relação ao sinal locacional, entende-se que



atualmente o mesmo é fraco, pois os custos com os sistemas de distribuição e transmissão não são adequadamente precificados nos leilões de contratação de energia elétrica no âmbito do ACR. Ou seja, a localização dos empreendimentos não é efetivamente comparada do ponto de vista econômico, tampouco as diferenças de riscos de preços entre os sub-mercados.

Dada a fase ainda inicial de toda esta importante alteração do marco regulatório proposta na NOTA TÉCNICA Nº 5/2017/AEREG/SE, o que o presente documento solicita não é a definição imediata da metodologia de internalização destas externalidades, mas que seja sinalizado pelo Ministério de Minas e Energia (MME) o reconhecimento das mesmas, e o compromisso de que serão incorporadas aos contratos de “lastro”, respeitando todo o necessário processo de definição metodológica destes atributos.

Proposta 2. Renewable Energy Certificates

Aproveitando a proposta de separar os contratos de “lastro” e energia, uma segunda proposta consiste na abertura de mais um tipo de contrato: os *REC - Renewable Energy Certificates*. Além da proposta de internalização dos atributos energéticos da bioeletricidade ao lastro, propõe-se internalizar as externalidades socioambientais dessa fonte, incorporando à proposta do novo modelo o produto REC (*Renewable Energy Certificates*) a partir do desmembramento do contrato de energia, além do próprio “lastro”, como mostra a Figura 1.

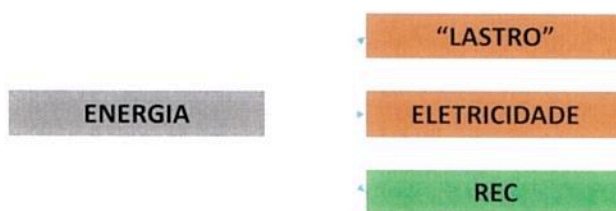


Figura 1. Proposta de inclusão de um terceiro produto (*Renewable Energy Certificates*) além de lastro e energia.

Tais certificados seriam dimensionados a partir do potencial da fonte, tais como a geração de empregos e menores emissões de gases de efeito estufa por unidade de energia gerada. Da mesma forma, entende-se que tal tipo de mecanismo poderia ser levado em conta pelo MME, também respeitando todo o necessário processo de definição metodológica destes



atributos. Os certificados, nesse sentido, se alinhariam à proposta do MME de viabilização do futuro do setor elétrico com sustentabilidade a longo prazo.

Proposta 3. Previsibilidade de preços-teto em leilões

A terceira e quarta propostas do presente documento estão relacionadas ao planejamento de longo prazo para a bioeletricidade.

Os preços-teto para a fonte biomassa têm apresentado grande variação a cada leilão ao longo dos anos, sendo o menor observado de R\$ 148/MWh no leilão A-5/2012 (em valores atualizados), onde não houve nenhum lance vencedor, e o maior de R\$ 316/MWh no leilão A-5/2015, com 37 MW médios contratados. Entende-se que o preço-teto de leilões apresentou oscilação muito grande, com variações de R\$ 242 – 316 – 240 /MWh (superiores a 30%), já observadas no passado para um período de apenas um ano. Nesse sentido, a falta de previsibilidade pode desencorajar investidores para o desenvolvimento de projetos para os leilões no futuro.

Durante o período de transição, ou no novo marco regulatório de contratação centralizada de “lastro”, a estabilidade do preço-teto nos leilões é vista como fundamental para o planejamento de longo prazo. Por isso, uma proposta geral é garantir a previsibilidade com suficiente antecedência ao investidor, ao estabelecer preço-teto do leilão de $(1+x)$ vezes o preço médio de comercialização do leilão anterior de mesma fonte. O valor “x” seria um valor definido para todos os leilões, e não indicado em portaria a cada novo certame, de forma a garantir as premissas do planejamento de longo prazo. Dessa maneira, o valor supracitado seria um elemento que daria maior previsibilidade aos preços-teto de leilões futuros, ao mesmo tempo em que deixaria o mercado estabelecer seus valores a cada leilão. Caso exista alguma metodologia própria e mais avançada que possa ser desenvolvida no âmbito do MME para a definição de preços-teto, idealmente, essa teria algoritmo de cálculo e acesso à metodologia abertas ao público.

Proposta 4. Meta de contratação anual para bioeletricidade

Aproveitando o contexto da Consulta Pública nº34 (referente ao Plano Decenal de Energia), entende-se que seria importante o reforço do compromisso com o planejamento de longo prazo para a contratação de bioeletricidade. A bioeletricidade, como qualquer



indústria, precisa de sinais econômicos corretos de longo prazo. Essa sugestão baseia-se fortemente nas grandes oscilações dos últimos anos no montante contratado de bioeletricidade, que não apresentou tendência definida quanto ao ritmo de expansão da sua geração no contexto nacional. Essa ausência de um plano de longo prazo de contratação de energia da biomassa, com metas anuais, impede o estímulo ao ciclo virtuoso na cadeia de produção da bioeletricidade, uma vez que não há previsibilidade regulatória aos agentes do setor de que será sempre feito de uma forma específica.

A proposta pode ser discutida com mais profundidade posteriormente, mas consiste em que exista uma meta de contratação anual para a citada fonte. A partir da consolidação de metas como essa, seria possível um melhor planejamento de expansão da contratação da bioeletricidade, estimulando investimentos em toda a cadeia produtiva.

